



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco N 12º Andar Edifício CNC III telefone (61) 3312-6611

EDITAL Nº 2024.2 / 2024

GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO - CERTAME DO 2º SEMESTRE DE 2024

PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2024.

PROCESSO Nº 48051.004512/2024-51

SERVIDORES REQUISITADOS, MOVIMENTADOS E CEDIDOS

1. Podem concorrer ao processo seletivo referente à Gratificação de Qualificação apenas os servidores efetivos da ANM que atenderem aos requisitos prescritos no art. 10 da Portaria nº 80/2018.
2. Em conformidade com a Nota Técnica SEI nº 6.682/2019/ME, da Coordenação-Geral de Gestão de Cargos e Carreiras, do Ministério da Economia, fica assegurado ao servidor requisitado ou movimentado todos os direitos e vantagens a que faça jus na ANM. Assim, os servidores nessa condição podem concorrer à GQ.
 - 2.1. De acordo com o Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021:
 - 2.1.1. A movimentação, é a alteração do exercício do agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo com o órgão ou a entidade de origem, para servir a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.
 - 2.1.2. A cessão é o ato pelo qual o agente público, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com o órgão ou a entidade de origem, passa a ter exercício em outro órgão ou outra entidade. Exceto se houver disposição legal em contrário, a cessão somente poderá ocorrer para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
 - 2.1.3. A requisição é o ato irrecusável, em que o agente público requisitado passa a ter exercício no órgão ou na entidade requisitante, sem alteração da lotação no órgão ou na entidade de origem.
 - 2.2. Para fins de Gratificação de Qualificação, considera-se servidor movimentado aquele que é ocupante de cargo da carreira da ANM e exerce suas atividades em outro órgão ou instituição por força de Movimentação de acordo com a Portaria SEDGG/ME Nº 8.471, de 26 de setembro de 2022.
 - 2.3. O servidor cedido não tem o direito à concorrência.

ACESSO AO SISTEMA DE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

3. O processo de concessão da GQ é realizado apenas por meio do Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação - SCGQ, com acesso pela página oficial da ANM na Internet, incluindo todas as etapas, quais sejam: Cadastro, Inscrição, Recursos em primeira e segunda instâncias.
4. Este edital de concorrência, o cronograma e os resultados parcial e final serão divulgados na página oficial da ANM na Internet, devendo o servidor estar atento aos prazos descritos no cronograma.
5. Os resultados parcial e final serão divulgados no Boletim de Gestão de Pessoas.
6. Para concorrer ao processo seletivo referente ao certame, o candidato deverá cadastrar-se e manter seus dados atualizado no Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação – SCGQ, disponível em: [SCGQ - Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação](#).
7. Será dada publicidade das fases da concorrência na página oficial da ANM, na Internet, da página da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas – CODEP, disponível no Sharepoint, e por meio de e-mails informativos orientados a todos os servidores da ANM.
8. Será disponibilizado o Manual de Operação do Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação - SCGQ.

ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

9. Para os concorrentes que já participaram de certames anteriores, todos os documentos cadastrados já validados se encontram na base de dados do Sistema, restando apenas a atualização cadastral para o certame atual, se necessária, para que possam ser avaliadas e pontuadas.
 - 9.1. Não é necessária a autenticação dos documentos a serem inseridos.
 - 9.2. Todos os documentos de comprovação devem estar no formato PDF pesquisável e ter tamanho máximo de 3 Mb (três megabytes).
 - 9.3. Para o certame do 2º semestre/2024 só serão validados documentos que tenham sido concluídos até 30/06/2024.
 - 9.4. Itens cadastrados em duplicação serão excluídos.
 - 9.5. Os itens invalidados no certame subsequente, após as fases de recursos, deverão ser excluídos pelo servidor.
 - 9.6. O servidor poderá cadastrar novamente um item invalidado no certame subsequente desde que reclassificado no item correto, conforme Anexo I da Portaria nº 80/2018 - Quadro de pontuação para concessão da gratificação de qualificação.

INSCRIÇÕES

10. Uma vez realizado o cadastro do servidor no Sistema de Controle de Gratificação de Qualificação – SCGQ, as inscrições no certame atual são realizadas automaticamente pelo Sistema no último dia do período de inscrição.
 - 10.1. O servidor poderá ainda realizar manualmente sua inscrição na opção “Servidor – Inscrição” até o último dia do período de inscrição.
 - 10.2. Não é possível a participação nos certames mediante o envio de documentos, recursos por e-mail ou qualquer outra forma diferente de cadastro no SCGQ.

RECURSOS

11. Não serão aceitos recursos por e-mail ou processo administrativo.

CRONOGRAMA

12. Cronograma do certame para o 2º semestre de 2024:

Fase	Prazo
Atualização de cadastro	até 26 de julho
Avaliação CGC/CODEP	29 de julho a 02 de agosto
Divulgação dos resultados parciais	07 de agosto
Recurso 1ª instância	12 a 23 de agosto
Avaliação Recurso 1ª Instância CODEP/SGP	26 a 30 de agosto
Recurso 2ª instância	02 a 13 de setembro
Avaliação 2ª Instância - SGP	16 a 20 de setembro
Resultado	25 de setembro

QUADRO DE VAGAS

13. Quadro de vagas de acordo com dados extraídos do SIAPE em 28 de junho de 2024.

QUANTITATIVO DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA DO 2º SEMESTRE DE 2024				
CARGO	Nº DE CARGOS PROVIDOS EM 28/06/2024	Nº DE VAGAS GQ II 30% DOS CARGOS PROVIDOS*	Nº DE VAGAS GQ I 15% DOS CARGOS PROVIDOS*	TOTAL DE VAGAS
ESPECIALISTA EM RECURSOS MINERAIS	295	89	44	133
ANALISTA ADMINISTRATIVO	76	23	11	34
PLANO ESPECIAL DE CARGOS - SUPERIOR	60	18	9	27
		Nº DE VAGAS GQ II 15% DOS CARGOS PROVIDOS*	Nº DE VAGAS GQ I 30% DOS CARGOS PROVIDOS*	
PLANO ESPECIAL DE CARGOS - INTERMEDIÁRIO	24	4	7	11
*Portaria SEI nº 80/2018 - art. 7º, Incisos I e II, alíneas "a" e "b".				205

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14. As dúvidas relativas ao uso e funcionalidades do sistema SCGQ poderão ser dirimidas por meio de consulta à Portaria DNPM nº 80/2018, em vigor, disponível na página oficial da ANM na Internet.

15. Em caso de problemas com o Sistema, a comunicação com a CODEP/SGP e CGC deverá ser realizada pelo e-mail L.SCGQ@anm.gov.br .

Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP e Comitê de Gestão do Conhecimento - CGC

Superintendência de Desenvolvimento e Gestão Estratégica de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Girardi, Chefe do Setor de Capacitação, Qualificação e Seleção**, em 28/06/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Fernandes das Chagas, Superintendente Desenvolvimento e Gestão Estratégica de Pessoas**, em 28/06/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Lopes de Medeiros Duarte Junior, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas**, em 28/06/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **13389872** e o código CRC **FAA129EE**.

0.1.